

REGULAMENTO DO CHALLENGE DESAFIO ÚNICO 2014

ELABORADO EM 31-03-2014

Aprovado em 31 de Março de 2014 com o VISA FPAK Nº 50/TRFS/2014

REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A FEUP – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2014 uma manifestação desportiva reservada denominada **Challenge Desafio Único** a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas de Circuitos e de Montanha (PEC/M), pelos Regulamentos Desportivo e Técnico aplicáveis pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK e anexos a estes.

1.2 - Este Troféu disputar-se-á em duas Categorias:

FEUP2 - que utiliza como viatura de competição o Fiat Punto (motor 176 B9.000 – 1242 16v).

FEUP3 - que utiliza como viatura de competição o Alfa Romeo 156 1.8 TS

1.3 - Conjuntamente com as provas da Challenge Desafio Único, será ainda disputado em cada Categoria (FEUP2 e FEUP3), um Troféu Feminino Desafio Único reservado exclusivamente a equipas femininas.

1.4 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da FPAK.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - O número de provas que integram a Challenge Desafio Único é de 7 (sete) que se desenrolam nas seguintes 7 (sete) provas:

PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL
BRAGA RACING WEKKEND ⁽¹⁾	C A MINHO	BRAGA
RAMPA INTERNACIONAL DA FALPERRA ⁽¹⁾	C A MINHO	BRAGA
RAMPA DA SERRA DA ESTRELA ⁽²⁾	CAMI	COVILHÃ
VILA REAL RACING WEEKEND ⁽¹⁾	FPAK	Vila Real
RAMPA CAPITAL DO MÓVEL ⁽¹⁾	CAMI	A DESIGNAR
ALGARVE RACING WEEKEND ⁽¹⁾	AIA Motor Clube	PORTIMÃO
ESTORIL RACING WEEKEND ⁽¹⁾	MCE	ESTORIL

⁽¹⁾ – Prova obrigatória ⁽²⁾ – Prova opcional

2.2 - A Comissão Organizadora da Challenge Desafio Único reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer prova, mediante prévia autorização da FPAK.

2.2 - A Challenge Desafio Único será anulada, se não forem disputadas, no mínimo, 4 (quatro) das 7 (sete) provas previstas em 2.1.

Art. 3 - COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da Challenge Desafio Único é assim constituída:

FEUP - Faculdade de Engenharia do Porto

Rua Dr. Roberto Frias, s / n – 4200 – 465 PORTO

Tel. – 225 081 742 — Fax 225 081 445 — E-mail: desafio@fe.up.pt

Representada por:

José Ferreira Duarte

Art. 4 - INSCRIÇÕES

4.1 - Para efeitos de inscrição na Challenge Desafio Único a entrega dos Boletins de Inscrição deverá ser efectuada **até ao dia 30 de Março de 2014** na:

FEUP – Faculdade de Engenharia do Porto

Rua Dr. Roberto Frias, s / n – 4200 – 465 PORTO

Tel. – 22 5081742 — Fax 22 5081445 — E-mail: desafio@fe.up.pt

através da entrega do Boletim de Inscrição devidamente preenchido, acompanhado da taxa de inscrição na Challenge Desafio Único.

4.2 - A Taxa de inscrição na Challenge Desafio Único tem o seguinte valor até ao dia 30 de Março de 2014:

Categoria FEUP2 – € 3 000,00 (Três mil Euros)

Categoria FEUP3 – € 3 200,00 (Três mil e duzentos Euros)

Neste valor estão incluídas as taxas de inscrição e de seguro em cada uma das provas obrigatórias referidas no Art. 2 do presente Regulamento. A taxa de inscrição nas provas opcionais, não estão incluídas na taxa de inscrição no Desafio Único e será paga pelos concorrentes ao Clube organizador das provas. Ao valor da taxa de inscrição acresce o IVA à taxa em vigor.

4.2.1 - O pagamento das Taxas de Inscrição na Challenge Desafio Único até ao dia **30 de Março de 2014**, será efectuada com a entrega de cheques datados e emitidos à ordem da entidade indicada pela Comissão Organizadora e de acordo com a tabela seguinte:

DATA	FEUP2 (€)	FEUP3 (€)
30/03/2014	300	300
30/03/2014	600	600
1/05/2014	600	600
1/06/2014	500	600
1/07/2014	500	600
1/09/2014	500	500

4.2.2 - A taxa de inscrição a partir de 30 de Março de 2014 terá um custo adicional de 300 euros que será liquidado no acto de inscrição por cheque emitido à FEUP.

4.3 - Ao se inscreverem na Challenge Desafio Único, os Concorrentes obrigam-se a participar em **TODAS** as provas obrigatórias.

4.4 - Todo o concorrente que não cumpra atempadamente os prazos de pagamento descritos nos Art. 4.2.1, 4.3 e 4.4, será excluído da Challenge Desafio Único 2014.

4.5 - A Challenge Desafio Único está limitada a um máximo de 15 (Quinze) Concorrentes inscritos na Categoria FEUP2 e 20 (Vinte) Concorrentes na Categoria FEUP3.

A Comissão Organizadora poderá em cada prova alterar os limites em cada uma das categorias.

4.6 - A Comissão Organizadora poderá em cada prova e em cada uma das categorias fazer alinhar um carro da organização com Condutores Convidados.

Art. 5 - LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES

5.1 - A Challenge Desafio Único é reservada a Condutores detentores de uma Licença Desportiva Nacional B (ou superior) válida, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

5.2 - Em cada prova pontuável para a Challenge Desafio Único, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

Art. 6 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

6.1 - Em cada prova da Challenge Desafio Único, cada Equipa será constituída obrigatoriamente por um Chefe de Equipa e dois Condutores/Concorrentes, todos devidamente licenciados pela FPAK.

Nas provas de circuito as Equipas poderão apresentar apenas um condutor que correrá a solo.

6.2 - Na constituição de cada Equipa poderão ainda ser incluídos “Assistentes” desde que devidamente licenciados pela FPAK.

Art. 7 - VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Categoria FEUP2

Serão admitidos a participar na Challenge Desafio Único (FEUP2), única e exclusivamente veículos da marca Fiat, modelo Punto (1242 cc 16v MPI) (ELX ou Sport) de 3 portas, que obedeçam às

especificações definidas pelo catálogo de peças do Construtor e Ficha Técnica FPAK, pelo Anexo “J” ao CDI e que estejam de acordo com o Regulamento Técnico do Challenge Desafio Único.

7.2 - Categoria FEUP3

Serão admitidos a participar na Challenge Desafio Único (FEUP3), única e exclusivamente veículos da marca ALFA ROMEO, modelo 156 1.8 TS, que obedeçam às especificações definidas pelo catálogo de peças do Construtor e Ficha de Homologação N-5642 e A-5642 (todas as indicações admitidas em grupo N não sendo aplicáveis qualquer das extensões destas fichas) pelo Anexo “J” ao CDI e que estejam de acordo com o Regulamento Técnico do Challenge Desafio Único.

Art. 8 - JURISDIÇÃO

8.1 - Todos os Concorrentes / Condutores à Challenge Desafio Único, ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

8.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização da Challenge Desafio Único entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que este Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

8.3 - À Organização da Challenge Desafio Único não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais cabem aos infractores.

8.4 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com a Challenge Desafio Único serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da Challenge Desafio Único, que submeterá tais decisões à ratificação pela FPAK.

8.5 - A Organização da Challenge Desafio Único reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão em uma ou mais provas para efeito da Challenge Desafio Único, ou à exclusão ou desclassificação da própria Challenge Desafio Único, a qualquer Concorrente que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento Desportivo (ou do seu complementar Regulamento Técnico), ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da Challenge Desafio Único ou de qualquer dos seus promotores sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 9 - PUBLICIDADE

9.1 - Ao inscreverem-se na Challenge Desafio Único os Concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante do Anexo II a este Regulamento, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada nas zonas reservadas à publicidade da Comissão Organizadora do Challenge Desafio Único. As viaturas que não se encontrem com a publicidade devidamente afixada poderão ser impedidas de participar na prova.

9.2 - A publicidade obrigatória constante no plano anexo a este regulamento nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

9.3 - Os autocolantes iniciais com a publicidade obrigatória serão fornecidos pela Comissão Organizadora. No caso de ser necessário efectuar a reposição de algum desses autocolantes, o seu custo será de € 10,00 (dez euros) por unidade.

9.4 - Toda a publicidade baseada ou fazendo menção a classificações obtidas na Challenge Desafio Único deve estar conforme aos respectivos resultados oficiais.

Consequentemente, não poderá ser feita tal publicidade antes da publicação desses resultados.

9.5 - A Comissão Organizadora da Challenge Desafio Único e as entidades que colaboram na organização desta Manifestação Desportiva reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 10 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

10.1 - A inscrição em cada prova obrigatória pontuável para a Challenge Desafio Único é da responsabilidade da Comissão Organizadora e será feita junto dos Clubes Organizadores, nos prazos estipulados nos respectivos Regulamentos Particulares de cada prova.

Art. 11 - FÓRMULA DA PROVA

Para cada uma das Categorias (FEUP2 e FEUP3) a fórmula da prova será a estabelecida neste artigo.

11.1 - Corridas em Circuito

Nas provas de circuito nos treinos livres, nos treinos cronometrados e nas corridas, participarão as categorias simultaneamente em pista. Nesta situação as classificações das várias corridas serão definidas separadamente. As grelhas serão definidas separadamente e as categorias serão posicionadas na grelha, uma depois da outra, sendo em primeiro lugar posicionada a categoria que seja mais rápida em pista.

11.1.1 - Cada prova de circuito será constituída por 2 (duas) corridas não consecutivas A e B.

Corrida A: Corrida de 50 (cinquenta) minutos

Corrida B: Corrida de 50 (cinquenta) minutos

Durante o decorrer de cada corrida é obrigatória uma paragem na via interior do Pit Lane para troca de condutores (equipas com 2 Condutores) e para cumprimento do tempo de Handicap correspondente aos pilotos que correm a solo.

A qual terá de ser efectuada entre o 20º e o 30º minuto da corrida. O controlo do tempo de entrada será efectuada pela cronometragem através do loop de entrada do Pit Lane ou caso não exista tal loop no circuito, o mesmo controlo será efectuada pela cronometragem através de células.

Em cada prova será estabelecido o tempo mínimo no Pit Lane para troca de piloto nas equipas com dois condutores e para cumprimento do tempo de Handicap correspondente aos pilotos que correm a solo. Este tempo será definido pela passagem nos loops de entrada e saída no Pit Lane e controlado pela cronometragem.

O intervalo mínimo entre o final da corrida A e o início da corrida B, caso seja disputado no mesmo dia, é de 180 (cento e oitenta) minutos.

Quando definido no regulamento particular da prova estas corridas poderão ter um tempo de duração diferente; nessa situação o intervalo para troca de pilotos será estabelecido no regulamento particular da prova.

11.1.2 - Treinos Oficiais

O programa obrigatório de treinos é o seguinte:

11.1.2.1 - Uma sessão de treinos livres com a duração mínima de 30 (trinta) minutos. Quando necessário, e nas provas em que existam treinos privados da Challenge Desafio Único este período de treinos livres poderá ser eliminado.

11.1.2.2 - O intervalo mínimo entre o final dos treinos livres, quando existirem, e o início dos treinos cronometrados não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos

11.1.2.3 - Duas sessões de treinos cronometrados, CA e CB, com a duração mínima de 15 minutos cada, consecutivas e intervaladas por cinco minutos.

11.1.2.4 - O intervalo mínimo entre o final dos treinos cronometrados e o início da corrida A é de 60 (sessenta) minutos.

11.1.2.5 - Excetuando os casos previstos Art. 30.9 das PEC, uma equipa cujo tempo de qualificação seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação registado nos treinos cronometrados, não será autorizada a participar na corrida.

11.1.3 - Grelha de Partida

11.1.3.1 - Após o final da sessão de treinos cronometrados será publicada oficialmente a lista dos tempos de cada viatura de ambas as sessões, eliminando-se as viaturas cujo melhor tempo cronometrado exceda o tempo máximo de qualificação.

11.1.3.2 - Formação da grelha de partida

11.1.3.2.1 - A formação da grelha de partida para a corrida A será constituída nos termos definidos nos Art. 32.6, 32.7 e 32.8 das PEC, com base nos tempos obtidos na sessão de treinos cronometrados CA.

11.1.3.2.2 - A formação da grelha de partida para a corrida B será constituída nos termos definidos nos Art. 32.6, 32.7 e 32.8 das PEC, com base nos tempos obtidos na sessão de treinos cronometrados CB.

11.1.3.3 - A grelha de partida para as corridas A e B será publicada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do seu início.

11.1.4 - Procedimentos de Partida

11.1.4.1 - Em todas as corridas da Challenge Desafio Único os procedimentos de partida serão os definidos pelos Art. 33 e 33.4 das PEC 2014 (Procedimento de Partida parada).

11.1.5 - Corrida

11.1.5.1 - Cada prova da Challenge Desafio Único será obrigatoriamente disputado em duas corridas não consecutivas com a duração descrita no ponto 11.1.1.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração de cada corrida.

11.1.5.1.1 - Após a sua passagem pela linha de meta no final (Bandeira de Xadrez) de qualquer uma das corridas, as viaturas classificadas entrarão de imediato em regime de Parque Fechado, não podendo, sob pena de desclassificação, receber qualquer ajuda exterior até à sua entrada na zona do "Paddock" definida como Parque Fechado.

Do qual só poderão ser retiradas, após a devida autorização oficial do CCD da prova.

Após os treinos cronometrados e as corridas A e B todas as viaturas permanecerão em regime de Parque Fechado, até à ordem de abertura do mesmo, que se efectuará no mínimo 15 (quinze) minutos depois da hora de publicação dos resultados provisórios (treinos cronometrados) ou da classificação provisória das corridas A e B publicados pela direcção da prova, excepto se houver uma solicitação específica da parte dos CCD.

11.1.6 - Entre o final (Bandeira de Xadrez) da corrida A e o início da corrida B, deverá verificar-se um intervalo mínimo de 180 (cento e oitenta) minutos.

11.1.7 - Em qualquer corrida só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 70 % (setenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

11.2 - Provas de Montanha

11.2.1 - Cada prova da Challenge Desafio Único é constituída por 1 (uma) subida de treinos oficiais e 2 (duas) subidas de prova para cada um dos Condutores.

Das quatro subidas de prova, o piloto 1 fará a primeira e terceira subidas e o piloto 2 fará a segunda e quarta subidas.

A identificação do piloto 1 e piloto 2 será feita conforme boletim de inscrição da prova.

11.2.2 - Se as subidas de provas forem distribuídas por dois dias após a passagem pela linha de meta (Bandeira de Xadrez) da última subida de prova de cada um dos dias, as viaturas classificadas entrarão de imediato em regime de Parque Fechado, não podendo, sob pena de desclassificação, receber qualquer ajuda exterior até à sua entrada na zona definida como Parque Fechado. Do qual só poderão ser retiradas, após a devida autorização oficial do CCD da prova.

Art. 12 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

12.1 - Em cada prova da Challenge Desafio Único serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações, para cada uma das Categorias:

12.1.1 - Corridas em Circuito

a) Classificação final absoluta de cada uma das corridas A e B.

12.2 - Provas de Montanha

a) Classificação Geral absoluta obtida a partir da soma do melhor tempo de cada um dos condutores no final das duas subidas de prova.

12.3 - Troféu Feminino Desafio Único

a) Para que uma qualquer prova do Troféu Feminino Desafio Único seja pontuável para o respectivo Troféu, é necessário que um mínimo de 3 (três) equipas Femininas (tal como descrito no Art. 1.3) tenha nela efectivamente participado.

b) No caso de não terem participado numa prova um mínimo de 3 (três) equipas Femininas (tal como descrito no Art. 1.3), será aplicável para efeitos de pontuação no Troféu Feminino Desafio Único, o disposto no Art. 38 das PGAK 2014.

Art. 13 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

13.1 - Nas corridas em circuito e no final de cada corrida A e B de ambas as Categorias da Challenge Desafio Único, terá lugar a realização de um Pódio.

13.2 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Às três primeiras equipas da Classificação da respectiva corrida
- Às três primeiras equipas femininas da Classificação Geral absoluta.

13.4 - Os prémios são acumuláveis.

13.5 - Nos termos previstos no Art. 33.4 das PGAK 2014, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova sem prévia justificação por parte de Conductor (es) premiado (s), será punida disciplinarmente.

Art. 14 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

14.1 - No final de cada prova e em cada uma das Categoria, cada Conductor obterá os seguintes pontos para a Challenge Desafio Único e Troféu Feminino Desafio Único, de acordo com o lugar que couber à sua equipa na classificação final de cada corrida A e corrida B das provas de circuito e das provas de montanha, nos termos definidos pelo Art. 12:

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	50 Pontos	6º	39 Pontos
2º	47 Pontos	7º	38 Pontos
3º	45 Pontos	8º	37 Pontos
4º	43 Pontos	9º	36 Pontos
5º	41 Pontos	10º	35 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao último classificado.

14.2 - Em caso de empate nas situações previstas no artigo anterior, idênticas pontuações serão atribuídas a ambos os Condutores em questão.

14.3 - Aos condutores que participem a convite da Comissão Organizadora (Art. 4.6) e para efeito da classificação na Challenge Desafio Único não serão atribuídos pontos.

Art. 15 - REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

15.1 - Para efeitos de pontuação final na Challenge Desafio Único e Troféu Feminino Desafio Único, serão considerados em relação a cada Condutor, os melhores resultados obtidos, no máximo de nove dos onze possíveis.

15.1.1 - No caso de não se realizarem todas as competições referidas no Art. 2.1, observar-se-á a seguinte regra para a determinação do número máximo dos melhores resultados a considerar:

N.º de pontuações	N.º máximo de resultados a considerar
10 possíveis	8
9 possíveis	7
8 possíveis	7
7 possíveis	7

15.1.2 - A Challenge Desafio Único e o Troféu Feminino Desafio Único 2014 serão anulados se não se realizarem um mínimo de quatro provas.

15.2 - Para efeitos de pontuação final na Challenge Desafio Único Circuitos serão considerados em relação a cada Condutor todos os resultados obtidos nas provas de circuito.

15.3 - Para efeitos de pontuação final na Challenge Desafio Único Montanha serão considerados em relação a cada Condutor todos os resultados obtidos nas provas de montanha.

15.4 - Eventuais casos de igualdade de pontuação nas classificações finais serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 22.3 das PGAK 2014.

Art. 16 - PRÉMIOS FINAIS

16.1 - Challenge Desafio Único Global

16.1.1 - Na Challenge Desafio Único 2014 serão atribuídos (em cada uma das Categorias) prémios finais:

- a)** Ao VENCEDOR da Challenge Desafio Único.
- b)** Aos Condutores classificados nos segundos e terceiro.
- c)** À VENCEDORA do Troféu Feminino Desafio Único
- d)** Às Conductoras classificadas nos segundos e terceiro lugares.

16.1.2 - Os prémios da Challenge Desafio Único e do Troféu Feminino Desafio Único só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia, nos termos do Art. 43 das PGAK 2014.

16.2 - Challenge Desafio Único Circuitos

16.2.1 - Ao Condutor que somar maior número de pontos acordo com os termos dos Art. 14 e 15.2, nas provas de Circuitos será atribuído o título de VENCEDOR da Challenge Desafio Único Circuitos

16.3 - Challenge Desafio Único Montanha

16.3.1 - Ao Condutor que somar maior número de pontos nos termos dos Art. 14 e 15.3, nas provas de Montanha será atribuído o título de VENCEDOR da Challenge Desafio Único Montanha.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos Art. 23, 24, 25 e 26 das PGAK.

Art. 18 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento ou seus Anexos, será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM XX-XX-2014

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ANEXO I - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 19 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

19.1 - Os números de competição deverão estar de acordo com o previsto nos Art. 15.2, 15.3 e 15.5 do CDI, e serem colocados nos espaços indicados no Anexo 2 ao presente Regulamento.

a) Para facilidade de leitura pela Cronometragem, um número de competição adicional deverá ser colocado no tejadilho da viatura.

b) No que respeita aos números colocados nas laterais da viatura e em cima ou em baixo da área correspondente à definida para o fundo contrastante, uma superfície com uma largura de 50 cm e uma altura de 12 cm será obrigatoriamente deixada à disposição dos Organizadores, que a poderão usar para fins publicitários.

Nas viaturas em que esta superfície não seja disponível, o Concorrente é obrigado a manter livre de qualquer publicidade uma superfície complementar com as mesmas dimensões da superfície em falta, em zona adjacente à área correspondente à definida para o fundo contrastante.

19.2 - A todos os Concorrentes da Challenge Desafio Único, serão atribuídos números permanentes para todas as provas de 2014.

19.2.1 - Nas Categorias FEUP 2 e 3, sempre que participe a viatura reservada a Condutores convidados (Art. 4.7 do presente Regulamento), ostentará sempre e em todas as provas o mesmo número de competição, independentemente do Condutor que a conduza: 200 na FEUP2 e 300 na FEUP3.

19.3 - NÚMERO E NOMES DOS CONDUTORES ADICIONAL NO PÁRABRISAS

19.3.1 - A exibição de um número de competição adicional no pára-brisas é obrigatória, e tem que respeitar as seguintes condições:

a) O número de competição terá de ser escrito em caracteres brancos sem fundo (vinil recortado) e fixado do lado contrário ao do Condutor, localizado a 12 cm da parte superior do vidro da frente ou traseiro.

b) A altura máxima não pode exceder os 10 cm e não pode ser inferior a 8 cm

c) A largura máxima do traço dos algarismos é de 2 cm.

19.3.2 - Os nomes dos Condutores no pára-brisas são obrigatórios, e têm de respeitar as seguintes condições:

a) Os nomes terão de ser escritos em caracteres brancos sem fundo (vinil recortado) e fixados do lado contrário ao do Condutor, localizados a 2 cm da parte inferior do número de competição adicional.

b) A altura máxima não pode exceder os 10 cm e não pode ser inferior a 8 cm

c) A largura máxima do traço das letras é de 2 cm.

Art. 20 - VERIFICAÇÕES

Administrativas

20.1 - Em cada prova da Challenge Desafio Único 2014 em que um Concorrente ou Condutor participe, os Oficiais de Prova responsáveis pelas Verificações Administrativas verificarão as respectivas licenças.

Técnicas

20.2 - As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas em local a definir pelo Regulamento Particular de cada prova.

20.3 - No decurso de qualquer prova do Challenge Desafio Único poderá ser feita a selagem de qualquer uma das viaturas que estejam a participar na prova pelos Comissários Técnicos.

20.4 - No decurso de qualquer prova do Challenge Desafio Único poderão ser feitas pelos Comissários Técnicos, sem pedido prévio ao CCD, as seguintes verificações técnicas em parque fechado: pesagem das viaturas, verificação das desvantagens de peso, pneus.

20.5 - O pedido de verificação técnica final será feito de acordo com o Art. 19 as PGAK 2014.

Técnicas Finais

20.6 - Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes na Challenge Desafio Único, após a devida autorização do CCD.

20.7 - As despesas oficinais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes da Challenge Desafio Único.

Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK 2014 e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a prova, ou em data e lugar a indicar.

20.8 - Entende-se por “despesas oficinais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem das peças verificadas, incluindo os motores.

Art. 21 - CRONOMETRAGEM - OUTROS EQUIPAMENTOS NAS VIATURAS

21.1 - Sistema de Cronometragem

21.1.1 - É obrigatório para todos os concorrentes que participem em provas de circuito da Challenge Desafio Único terem instalado na sua viatura um *transponder* com as seguintes características:

Marca: AMB / MyLaps

Referência: TranX260 ou TranXPro

Características: Autónomo e alimentado por bateria

21.1.2 - Todos os Concorrentes deverão durante as verificações administrativas informar o Organizador do número de identificação do seu *transponder* para que o mesmo possa ser registado no sistema de cronometragem.

21.1.3 - Qualquer deficiência verificada num *transponder* que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao Organizador, assumindo o Concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

21.1.4 - O Concorrente deve apresentar-se na partida para qualquer sessão de treinos livres ou cronometrados, corridas de qualificação ou corridas, com o *transponder* correctamente instalado na viatura, sob pena de ser impedido de participar na mesma.

21.1.5 - Para possibilitar que os serviços de cronometragem possam testar previamente o bom funcionamento de cada *transponder* a sua utilização é obrigatória para os Concorrentes a partir do início dos treinos livres.

21.1.6 - Qualquer falta de atribuição de tempo nos treinos cronometrados por razões que se prendam com a entrada em pista da viatura sem *transponder* será da exclusiva responsabilidade do respectivo Condutor.

21.1.7 - A verificação da correcta colocação do *transponder* é da responsabilidade dos Comissários Técnicos no momento das verificações técnicas iniciais.

Contudo, a sua colocação é da responsabilidade do Concorrente, devendo o mesmo ser fixado na cava da roda do lado direito da viatura não podendo a sua colocação ultrapassar 60 cm de distância ao solo.

Por determinação do Comissário Técnico Chefe e aprovação do CCD a sua colocação poderá ocorrer noutra local da viatura.

Art 22 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

22.1 - Capacetes

Em todas as provas, é estritamente obrigatório que todos os Condutores utilizem capacete em conformidade com uma das normas da Lista Técnica nº 25 do Anexo J nos termos do Art. 1 Capítulo III do Anexo L do CDI.

22.2 - Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

Em todas as provas é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000 nos termos do Art. 2 Capítulo III do Anexo L do C.D.I.

22.3 - Dispositivos de Retenção da Cabeça aprovado pela FIA

Em todas as provas da Challenge Desafio Único 2014 é obrigatório que todos os Condutores utilizem um dispositivo de retenção da cabeça aprovado pela FIA nos termos do Art. 3 do Capítulo III do Anexo L ao CDI

Art. 23 - DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

23.1 - A organização da Challenge Desafio Único disporá de uma área no “Paddock” para realização de diferentes actividades que se desenrolem em torno do evento.

23.2 - É proibido o estacionamento de viaturas particulares na área de Paddock, reservada exclusivamente a viaturas de serviço devidamente credenciados para o efeito.

23.3 - Todos os Concorrentes e Condutores serão obrigados a parquear as suas viaturas particulares nos locais indicados pela Organização de cada Prova.

23.4 - No caso da atribuição de *boxes* à Challenge Desafio Único é proibida a utilização das *boxes* por outros veículos que não os da Challenge Desafio Único.

23.5 - É proibida a permanência de pessoas não credenciadas no interior das *boxes*, durante a realização de treinos e corridas da Challenge Desafio Único.

23.6 - Excepto ao Concorrente / Condutor (es), às Autoridades Desportivas e Oficiais da Prova, não é autorizada a entrada na zona de *boxe* reservada à reparação técnica das viaturas a qualquer outra pessoa, mesmo que detentora de “credenciais” emitidas pela Organização da Prova.

23.7 - Todos os membros de cada equipa da Challenge Desafio Único deverão ter sempre bem visível a sua identificação, dentro do recinto do evento.

Art. 24 - CREDENCIAIS DE ACESSO

24.1 - A todos os concorrentes devidamente inscritos na Challenge Desafio Único, serão distribuídos pela Comissão Organizadora, na primeira prova em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época e nos eventos onde se encontrar inscrito o respectivo Concorrente.

- 1 (um) passe de *box* Concorrente
- 2 (dois) passes de *box* Piloto
- 1 (um) passe de *Pit Lane* para o Chefe de Equipa
- 2 (dois) passes de *Pit Lane* para os “Assistentes”
- 2 (dois) passes Convidado

24.2 - A substituição de passes (em caso de extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

24.3 - O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

24.4 - Será obrigatório para todas as pessoas que integram as equipas participantes (1 Chefe de Equipa e até 2 Assistentes) na Challenge Desafio Único, que actuem nos parques de trabalho ou zona das *boxes* e *Pit Lane*, serem titulares da Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso.

24.5 - Apenas poderão permanecer na zona de *boxes* e *Pit Lane*, durante o decorrer dos treinos e / ou corridas, os elementos devidamente licenciados e com as credenciais fornecidas pela Comissão Organizadora da Challenge Desafio Único.

24.6 - Qualquer outra credencial (incluindo as de "VIP") fornecida pela Comissão Organizadora da Challenge Desafio Único ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. 25 - COMBUSTÍVEIS

A Comissão Organizadora poderá, através de comunicado a afixar no Secretariado das Provas com uma antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário definido para o início das verificações administrativas, estabelecer o local de abastecimento de combustível obrigatório para essa prova.

Art. 26 - DIREITOS DE IMAGEM

26.1 - Os direitos de Imagem – recolha, emissão e venda de imagens em qualquer suporte – das provas da Challenge Desafio Único, são, por derrogação específica da FPAK exclusivos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Assim, e à excepção das imagens recolhidas por qualquer órgão de comunicação em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora do Challenge Desafio Único, é expressamente proibida.

26.2 - Por exclusiva solicitação da Comissão Organizadora do Challenge Desafio Único, os Concorrentes terão de instalar uma câmara de vídeo no interior da viatura nos suportes existentes nas armações de segurança destinadas a este efeito.

Os Concorrentes seleccionados para a instalação destas câmaras serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara. Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no *cockpit* sem a prévia autorização da Comissão Organizadora.

26.3 - A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “*in-car*” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o CCD da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras vídeo.

A montagem de câmaras vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do CCD, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

26.4 - O CCD poderá ainda determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à respectiva equipa ou à Comissão Organizadora da Challenge Desafio Único.

Art. 27 - DESVANTAGEM DE PESO

27.1 - No final de cada prova serão calculadas as desvantagens de peso que serão impostas a cada Condutor (individualmente) para a prova seguinte

A desvantagem de peso será aplicada através de um lastro cujo peso será calculado da seguinte forma:

a) Às equipas classificadas nos quatro primeiros lugares de cada corrida da Challenge Desafio Único, o lastro será imposto a cada um dos Condutores de acordo com a seguinte escala:

FEUP2 –	1º +15 kg	2º +10 kg	3º +5 kg	4º 0 kg
FEUP3 –	1º +15 kg	2º +10 kg	3º +5 kg	4º 0 kg

b) Aos Condutores classificados nos quatro primeiros lugares da classificação geral, o lastro será imposto ao respectivo Condutor (independentemente da equipa em que participa) de acordo com a seguinte escala:

FEUP2 –	1º +20 kg	2º +10 kg	3º +5 kg	4º 0 kg
FEUP3 –	1º +20 kg	2º +10 kg	3º +5 kg	4º 0 kg

27.2 - As desvantagens de peso a) e b) são cumulativas. Contudo, o valor máximo de desvantagem de peso atribuível a cada Condutor é de 40 kg para as categorias FEUP2 e FEUP3. A desvantagem de peso imposta pela classificação na prova (a) é cumulativa de prova para prova. A desvantagem de peso imposta pela classificação geral (b) é definida e aplicada prova a prova.

27.3 - O “lastro” para cumprimento da desvantagem de peso tem de respeitar o disposto nos nr. 4.2 e 4.3 do Art. 257 A do Anexo “J” ao CDI.

Um sistema simples de selagem terá que estar disponível.

27.4 - As desvantagens de peso impostas terão de ser utilizadas nos treinos livres, cronometrados e corridas da prova para a qual foram atribuídas.

Em caso de cancelamento de uma prova as desvantagens de peso serão transferidas para a prova seguinte.

27.5 - A redução da desvantagem de peso imposta por classificação nas provas (a) Art. 27.1) será aplicada para ambas as categorias de acordo com a seguinte escala:

FEUP 2 e FEUP 3

- 5º menos 10 Kg; 6º menos 20 Kg; a partir do 7º menos 30 Kg.

- todos os carros que iniciaram a prova mas não a tenham terminado: menos 30 Kg

27.6 - Em cada prova, a desvantagem de peso atribuível a cada Equipa, corresponderá à maior desvantagem de peso que haja sido atribuída a um dos Condutores que a constituam.

27.7 - Nas provas de Montanha, as desvantagens de peso não são aplicáveis. Contudo, e em relação à prova imediatamente seguinte do calendário da Challenge Desafio Único 2014, a aplicação ou redução das desvantagens de peso, resultará do disposto nos Art. 27.1 e 27.5 do presente regulamento, em relação à classificação verificada nessa prova de Montanha.

27.8 - Após a primeira prova, os novos concorrentes serão obrigatoriamente lastrados com o lastro máximo atribuído na prova aos pilotos da categoria em que estes participem.

27.9 - Os concorrentes que faltarem a uma prova, serão lastrados obrigatoriamente na prova seguinte, com o lastro máximo atribuído na prova aos pilotos da categoria em que estes participem.

Art. 28 - PENALIZAÇÕES

28.1 - Nas tabelas seguintes encontram-se referenciadas algumas das penalizações-tipo a aplicar pelos CD, nas provas da Challenge Desafio Único 2014.

PROVAS EM CIRCUITO

INCIDENTE	Penalização
Troca de piloto na sessão de treinos respectiva	60 s de penalização
Troca de piloto na corrida atribuída	1 volta de penalização
Falsa partida	PIT STOP ou 30 s penalização
Ultrapassagem com bandeira amarela	DRIVE TROUGH ou 30 s de penalização
Ultrapassagem com bandeira amarela com reposição de lugar	Advertência
Ultrapassagem antes da linha de meta após saída do <i>Safety Car</i>	DRIVE TROUGH ou 30 s de penalização
Troca de piloto antes ou depois do tempo regulamentar	60 s de penalização
Tempo de troca de piloto inferior ao regulamentar	60 s de penalização
Não utilização de sistema HANS	Desclassificação da prova
Não cumprimento da velocidade limite no <i>BOXES/ PIT Lane</i>	DRIVE TROUGH ou 30 s penalização
Não cumprimento de um <i>Pit Stop</i> ou <i>Drive Through</i>	60 s de penalização
Utilização constante de escapatórias	DRIVE TROUGH ou 15 s penalização

PROVAS DE MONTANHA

INCIDENTE	Penalização
Troca de piloto na subida de prova de montanha	Subida sem tempo atribuído
Pneus	
Utilização de pneus não regulamentares	Perda do tempo de subida
PESOS	
Peso da viatura abaixo do estipulado em A4, B4 e C4 do regulamento técnico	Sem tempo de treino Cronometrado
	Corrida A, B e C – desclassificação da corrida.
	Prova de montanha – desclassificação da prova
Desvantagem de peso não regulamentar	Sem tempo de treino Cronometrado
	Corrida A, B e C desclassificação da corrida

O CCD poderá sempre, e ao abrigo do disposto no Art. 11.9 do CDI, modificar, substituir ou agravar as penalizações constantes das tabelas anteriores, aplicando quaisquer outras penalizações que entendam como as mais apropriadas.

Art. 29 - COMISSÃO DE HONRA / COMISSÃO TÉCNICA

29.1 - A Comissão de Honra da Challenge Desafio Único é constituída pelas seguintes personalidades:

António Pinto Barbedo Magalhães (Prof.)	Responsável pelos Projectos LIDERA da Universidade do Porto
António Torres Marques (Prof.)	Director do Departamento de Engenharia Mecânica da FEUP
Carlos Albino Veiga da Costa (Prof.)	Ex-Director da FEUP
Manuel Vieira (Eng.º)	Elemento da Comissão Organizadora nas edições 2007/08 da Challenge Desafio Único
Sebastião Feyo de Azevedo (Prof.)	Director da FEUP

29.2 - A Comissão Técnica da Challenge Desafio Único 2014 é constituída pelos seguintes elementos:

- **José Ferreira Duarte**
- **Ruben Cardoso**
- **Tiago Ramos**
- **João Pedro Duarte**
- **Inês Azevedo da Costa**
- **Jorge Teixeira Ribeiro**
- **Rogério Meirinho Gonzalez**
- **Márcia Filipa Pereira da Cruz**

ANEXO 2

PORMENORES REFERENTES À PUBLICIDADE

(EM DOCUMENTO ANEXO)